



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01 de 29 DE ABRIL DE 2022**

*Altera dispositivos da Resolução 003/2018, que Institui o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria – RS.*

**Prezado Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal.**

Os Vereadores integrantes da Casa Legislativa do Município de Vila Maria/RS, abaixo firmados, nos termos do artigo 175, inc. I, do Regimento Interno, propõem a presente Proposta de Resolução, para análise do Plenário, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* e o § 2º, do art. 73, da Resolução 003/2018 - Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Vila Maria/RS, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 73 – São considerados Líderes de Bancada os vereadores indicados pela maioria dos integrantes de uma bancada, por ofício ao Presidente, para, em nome da bancada, expressar em plenário e fora dele, pontos de vista sobre assuntos em debate, bem como haverá um Líder de Governo, indicado por ofício pelo Prefeito Municipal, e um Líder de Oposição, indicado, em conjunto, pelos partidos de oposição.*

(...)

*§ 2º - Após a leitura da pauta e antes da discussão da mesma, o Líder de Governo poderá se pronunciar pelo espaço de oito minutos a título de Pronunciamento do Líder do Governo, sobre assuntos da pauta, após o qual poderá se manifestar o Líder de Oposição, pelo mesmo período e assuntos.*

(...)

Art. 2º. Fica alterado o inciso IV, do art. 145 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO

DE VILA MARIA - RS



**Art. 145 – (...)**

**IV – de oito minutos para:**

- a) Pronunciamento do Líder de Governo;**
- b) Pronunciamento do Líder da Oposição.**

Art. 3º. Os demais dispositivos da Resolução nº 003/2018 permanecem inalterados.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereadores integrantes da Casa Legislativa:**

**JUNIOR LONGO**

Vereador PT

**ÉRICA VANESSA SANTORI**

Vereadora PT

**ALCIONE TREMEA**

Vereador PMDB

**JUSTIFICATIVA:**

A presente proposta de alteração ao Regimento Interno, pretende criar a liderança parlamentar de Líder da Oposição, visando oportunizar espaço para que os vereadores que não são da base aliada do governo municipal possam se manifestar em igualdade de condições com os demais vereadores da situação.